



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 1

DECRETO Nº 118/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores, abaixo nominados para CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para quando necessário, tomar as providências de execução e julgamento das licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Rancho Alegre/PR, no período de **01/06/2023 até 31/12/2023**, assim composta:

PRESIDENTE: MICHELY NUNES DA SILVA

MEMBRO: DAIANE CRISTINA COSTA

MEMBRO: LETÍCIA SANTANA MARQUES

SUPLENTE: LUANA TEODORO DE JESUS

ARTIGO 2º. – Compete à comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como, o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Secretaria de Administração e Planejamento, sua alteração e cancelamento.

ARTIGO 3º. – A comissão receberá toda a assessoria jurídica, quando solicitada, necessária ao desempenho de suas atividades.

ARTIGO 4º. – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, indicado pela Presidente.

ARTIGO 5º. – A Presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar Editais, Avisos e Ofícios dela decorrentes.

ARTIGO 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 2

DECRETO Nº 119/2023

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para conduzirem procedimentos licitatórios na modalidade pregão para o Município de Rancho Alegre

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios na modalidade **PREGÃO**, NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS do interesse do Município de Rancho Alegre, conforme art. 7º, II do decreto nº. 12/2010 e art. 2º do Decreto 025/23, a partir de **01.06.2023** e até a data de **31.12.2023** os seguintes servidores:

Pregoeiros:

LETÍCIA SANTANA MARQUES

Suplente de Pregoeiro:

MICHELY NUNES DA SILVA

Equipe de Apoio:

LUANA TEODORO DE JESUS

DAIANE CRISTINA COSTA

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 3



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE **ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 29/05/2023, referente ao 1º Quadrimestre de 2023.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três às nove horas da manhã, nas dependências do Prédio da Prefeitura do Município de Rancho Alegre, foi realizada Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2023, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2023 do Município de Rancho Alegre. Tendo o escopo a apresentar, sendo de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Janeiro a Abril de 2023, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 1º Quadrimestre do exercício financeiro 2023, do Município de Rancho Alegre, foi encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2023 do Executivo Municipal. Estiveram presentes: Edison Belafrente, Daniel Augusto Soliman, Michelle Cristine Pereira Dos Santos, Daniela Marques do Prado Pereira, Marcelo Luiz Rosa, Alaide Dos Reis Alevato, Sarah Bertani Costa, Fernanda Gabriele Lavisio Hackmann, Mauro Vida Leal, Sergio Francisco Moreira, Marco Rogério de Souza, José Teodoro de Jesus Filho, Carlos Alexandre Baratela, nada mais a acrescentar.

Handwritten signatures in blue ink, including names like Edison Belafrente, Daniel Augusto Soliman, Michelle Cristine Pereira Dos Santos, Daniela Marques do Prado Pereira, Marcelo Luiz Rosa, Alaide Dos Reis Alevato, Sarah Bertani Costa, Fernanda Gabriele Lavisio Hackmann, Mauro Vida Leal, Sergio Francisco Moreira, Marco Rogério de Souza, José Teodoro de Jesus Filho, and Carlos Alexandre Baratela.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023.

ACADÊMICOS DE ADMINISTRAÇÃO E AFINS

Classificação	NOME	Nota Prova Escrita (PE)	Nota Redação (R)	Pontuação Final (PF)	SITUAÇÃO
03	ADRIANO AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS	30	35	65	CONVOCADO

ACADÊMICOS DE PEDAGOGIA E AFINS

Classificação	NOME	Nota Prova Escrita (PE)	Nota Redação (R)	Pontuação Final (PF)	SITUAÇÃO
09	BRUNA JAQUELINE NASCIMENTO DA LUZ	28	38	66	CONVOCADO
10	MARIA EDUARDA BARBOSA	32	33	65	CONVOCADO
11	MIGUEL FABRI SANTOS	28	37	65	CONVOCADO
12	JANAINA MIRANDA DA SILVA	34	30	64	CONVOCADO
13	WELLEN LARISSA FERNANDES RODRIGUES	27	35	62	CONVOCADO
14	CAMILLE FONTANA DE PAULA	29	31	60	CONVOCADO

ACADÊMICOS DE PSICOLOGIA

Classificação	NOME	Nota Prova Escrita (PE)	Nota Redação (R)	Pontuação Final (PF)	SITUAÇÃO
02	BEATRIZ BRANCO ARAÚJO	28	39	67	CONVOCADO

OBS: Os candidatos **CONVOCADOS**, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos (Alexandre ou Cirlene), No Prédio da Prefeitura, sito à Avenida Brasil nº 256 no período de 05 à 07 de Junho de 2023, no horário das (08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 h).

Trazer os seguintes documentos:

- Documentos Pessoais – RG e CPF;
- Atestado de Matrícula, com no máximo 01 mês de expedição.

de Junho de 2023.

Rancho Alegre, 02

Rancho Alegre, 02 de Junho de 2023.

Edenice de Fátima Tamião Beluzzo
Presidente da Comissão Especial de Seleção e Organização



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Leticia Simões da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Chefe de Programas e Ações Socioassistenciais em Atenção à Saúde Mental, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 04/06/2023 e retorne no dia 06/06/2023, com a finalidade de participar da abertura das ações do mês de Junho Paraná sem drogas.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 1 diária sem pernoite, no valor total de R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 01 dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 7

DECRETO Nº 121/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, e em especial com a Lei Municipal nº 172/2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADO**, em **02/06/2023**, para ocupar o cargo de “**CONSELHEIRO TUTELAR**”, o seguinte candidato **VICTOR GABRIEL GOULART DE PAULO**, eleito em conformidade com a resolução nº 12/2023 que dispõe sobre o processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 28/05/2023, para exercício no decorrer do ano de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2.023.

Fernando Carlos Coimbra

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 8

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **24 de março de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, HOMOLOGO conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023

OBJETO: Aquisição de pranchetas, crachás e cestos para a Unidade Mista de Saúde, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: HOUE POTENCIAIS LICITANTES INTERESSADOS, MAS NÃO PREENCHERAM OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, SENDO DESCLASSIFICADOS, À LICITAÇÃO FOI DECLARADA ANULADA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/1993.

HOMOLOGADA EM: 01/06/2023.

Rancho Alegre, 01 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 9

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 029/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de Itens de Higiene para distribuição gratuita as mulheres do Município de Rancho Alegre-PR, em evento para comemoração do Dia Internacional da Mulher, os objetos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0004-2032.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (3360 - 103) 08.002.12.361.0004-2038.3.3.90.32.00.00
Conta Despesa (3720 - 103) 09.002.08.244.0009-2044.3.3.90.32.00.00 Conta Despesa (4090-000)

Data do julgamento das propostas: 30/05/2023.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 31/05/2023.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

Referente ao processo administrativo Nº. 068/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Aquisição de doces diversos, que serão utilizados nas festividades juninas promovidas pelo município, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Com o proponente: **JOSIMAR COMÉRCIO DE DOCES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 75.901.603/0001-63 de Cornélio Procópio - PR, com o valor total de R\$ 10.014,84 (dez mil e quatorze reais e oitenta e quatro centavos),** tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2023.

Rancho Alegre, 01 de junho de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **30 de maio de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023

OBJETO: Aquisição de doces diversos, que serão utilizados nas festividades juninas promovidas pelo município, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: JOSIMAR COMÉRCIO DE DOCES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 75.901.603/0001-63 de Cornélio Procópio – PR;

VALOR: R\$ 10.014,84 (dez mil e quatorze reais e oitenta e quatro centavos);

HOMOLOGADA EM: 01/06/2023.

Rancho Alegre, 01 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 10

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 072/2023

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.702.550/0001-98, para apresentação de show artístico com Cantor Fernandinho, em comemoração as festividades de final de ano no município, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

Dotação Orçamentária: 08.003.13.392.0004-2039.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3880-000) / 08.003.13.392.0004-2040.3.3.90.39.00.00 Conta Despesa: (3920-000) (3930-504)

Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/05/2023

Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 26/05/2023

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 30/05/2023

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

Referente a processo administrativo nº. 072/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.702.550/0001-98, para apresentação de show artístico com Cantor Fernandinho, em comemoração as festividades de final de ano no município, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados**, conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.702.550/0001-98	R\$ 125.000,00

Tendo como fundamento o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2023.

Michely Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **26 de maio de 2023**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2023

OBJETO: Contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.702.550/0001-98, para apresentação de show artístico com Cantor Fernandinho, em comemoração as festividades de final de ano no município, que será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO EM ESPECIAL.

VENCEDOR: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.702.550/0001-98;

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);

HOMOLOGADA EM: 31/05/2023.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 11

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE URAÍ - AAU e MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, referente a Contratação de Serviços de arbitragem de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais e campeonato de veteranos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE URAÍ - AAU, Associação Privada, com sede à Rua Montevideo, Sala A, Nº 106, Centro, na cidade de Uraí - PR, CEP: 86.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.856.559/0001-50, neste ato representado pelo Sr. LUIS GUSTAVO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF sob o nº. 104.612.629-67, portador da cédula de identidade RG nº. 13.638.629-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argemiro Sandoval, Nº 882, Centro, Uraí - PR, CEP 86.280-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Uraí - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é a Contratação de Serviços de arbitragem de futebol de campo, futebol suíço e handebol, para realização dos campeonatos regionais, municipais e campeonato de veteranos, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados. Em atendimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 017/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição	UNID.	QUANT.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
001	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL	108	SERV	PROPRIO	R\$ 249,89	R\$ 26.989,16
002	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO	74	SERV	PROPRIO	R\$ 246,95	R\$ 18.275,01
003	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE HANDEBOL	18	SERV	PROPRIO	R\$ 214,61	R\$ 3.863,15
004	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO	27	SERV	PROPIO	R\$ 534,09	R\$ 14.420,68
VALOR TOTAL:						R\$ 63.548,00

VALOR TOTAL: R\$ 63.548,00 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/06/2023 até 01/06/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 02 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Luis Gustavo da Silva
Associação dos Árbitros de Uraí - AAU
Contratada

Carlos Eduardo Correa
Fiscal de Contrato

Weberson dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 12

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de móveis planejados, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos** o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Cornélio Procópio - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Américo Belay, Nº 882, Sala 03, Jardim Imperial, na cidade de Maringá- PR, CEP: 87.023-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.010.869/0001-36**, neste ato representado pela Sra. **FABIANA MARIOTO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 269.366.048-38, portadora da cédula de identidade RG nº. 29.711.968-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, Nº 1744, Jardim Imperial II, Maringá - PR, CEP 87.023-031.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 19/05/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2500 – 303)
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2960 – 303)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (3410 – 104)
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104)
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (4140 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2023 até 29/05/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 30 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Fabiana Marioto
Licitamais Comércio e Serviços - LTDA
Contratada

Elisangela Gleice da Silva
Fiscal de Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 13

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de Formulários Contínuos – Notas Fiscais do Produtor para o Setor de Tributação e Arrecadação, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **PAMA PRINT LTDA**, pessoa jurídica de Astorga - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: PAMA PRINT LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.241.040/0001-41, com domicílio tributário no município de Maringá - PR, na Avenida Julieta dos Santos Pardini, nº 305, Parque Industrial Cidade de Maringá, neste ato representada pelo **Sr. ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.201.610-3 SSP - PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 443.145.829-87, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 2.306 – Apto 1501, Zona 08, CEP- 87.053-310.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição de Formulários Contínuos – Notas Fiscais do Produtor para o Setor de Tributação e Arrecadação, os produtos/serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.0003.2011 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (1180 - 000) (1490 – 000) (1190 – 511)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2023 até 29/05/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Elvio Pizzato de Araújo
Pama Print – LTDA
Contratado

José Teodoro de Jesus Filho
Fiscal de Contrato

Cristiano Ferreira de Carvalho
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 14

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar evento referente a “Campanha Municipal das Cidades”, do Município de Rancho Alegre-PR, os serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de Astorga - PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 05.882.271/0001-31, com domicílio tributário no município de Londrina - PR, na Rua Irma Thanés, nº 228 – Casa 03, Conjunto Habitacional Santiago, neste ato representada pela **Sra. MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.564.750/SSP - PR, inscrita no C.P.F. sob nº. 559.417.029-49, residente e domiciliada na cidade de Londrina - PR, na Rua Santos, nº 267 – Apto 302, CEP- 86.020-040.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Londrina - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar evento referente a “Campanha Municipal das Cidades”, do Município de Rancho Alegre-PR, os serviços serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (690 - 000) (700 – 511)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2023 até 29/05/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 30 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Márcia Maria Bounassar
MB Consultoria, Projetos e Planejamento – LTDA
Contratada

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de cargas e recargas de extintores, luminárias de emergência e placas para todos os setores do município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de Astorga - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 19.224.770/0001-46 com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio - PR, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 215, Vila Santa Terezinha, neste ato representada pela **Sra. ELAINE BRAGA GALVÃO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.614.983-8, inscrita no C.P.F. sob nº. 957.106.209-04, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio - PR, na Rua Ana Damin Bergamasco, S/N – Lote 07 – Quadra 24 – Jardim Beile Bergamasco, CEP- 86.300-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: Aquisição de cargas e recargas de extintores, luminárias de emergência e placas para todos os setores do município.

VALOR TOTAL: R\$ 11.888,00 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (640 - 000) (650 – 510) (660 – 511)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20.606.0008.2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (1590 - 000)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.0007.2017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTA DE DESPESA: (2020 - 000) (2030 – 504)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 16

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2440 - 303) (2880 – 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004.2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 - 103) (3340 – 103) (3700 – 103)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 - 000)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
08.244.0009.2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2023 até 30/05/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 31 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Elaine Braga Galvão
Extincop Comércio de Extintores LTDA - ME

Sócrates Itamar da Silva Correa
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 17

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023

Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de móveis planejados, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos** o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA**, pessoa jurídica de Francisco Alves - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, Nº 799, Centro, na cidade de Francisco Alves - PR, CEP: 87.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.562.781/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 031.135.309-62, portador da cédula de identidade RG nº. 8.310.369-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Leão Gondim de Oliveira, Nº 402, Centro, Francisco Alves - PR, CEP 87.570-000.
DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Francisco Alves-PR.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 19/05/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2500 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (2960 – 303)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (3410 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

08.244.0009-2046 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTA DE DESPESA: (4140 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/05/2023 à 29/05/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 30 de maio de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues
Moveis Industrial Camili - LTDA
CONTRATADA

Elisângela Gleice da Silva
Fiscal do Contrato

Luciana Paula Casaroto dos Santos
Gestor (a) do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2023

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS o COMPROMISSO entre a empresa **RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA**, e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, referente a Contratações de empresas para oferecer prestação de serviços técnicos especializados com equipe multidisciplinar, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paraíba, nº 495, Centro, CEP 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio-PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.445.258/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **JHONATAN HENRIQUE BATISTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 098.392.219-57, portador da cédula de identidade RG nº. 13.327.283-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Cassiano, nº 166, Jardim Bela Vista, Cornélio Procópio - PR, CEP: 86.300-000.

DOMICÍLIO DO FORNECEDOR: Cornélio Procópio - PR.

OBJETO: O objeto desta Ata é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para todos os servidores do município no Município de Cornélio Procópio-PR, os serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados, com execução para os próximos 12 meses.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 018/2023, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

Item	Descrição detalhada do objeto	Marca	Quant.	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ						
01	CAFÉ DA MANHÃ 1 Copo de Café com Leite (com ou sem açúcar de acordo com a vontade do cliente) com Leite (integral, desnatado ou semidesnatado de acordo com a vontade do cliente). Ou 1 Copo de Café sem leite (com ou sem açúcar de acordo com a vontade do cliente). Acompanhado de um pão francês de sal (tamanho aproximado de 25 gramas) na chapa com manteiga, ou apenas com manteiga (de acordo com a vontade do cliente).	RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA	2.000	Unid	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00
02	REFEIÇÃO-SELF SERVICE + BEBIDA-REFRIGERANTE-350ML, ÁGUA/SUCO 500ML	RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA	2.000	Unid	R\$ 33,40	R\$ 66.800,00
TOTAL						R\$ 90.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/06/2023 até 31/05/2024 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 01 de junho de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jhonatan Henrique Batista
RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Alex Junior Honorato
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 19

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

4. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

5. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Fernando Carlos Coimbra, RG:, Prefeito Municipal, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 04/06/2023 e retorne no dia 06/06/2023, com a finalidade de Participar de Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter, para tratar de assuntos de interesses do Município, referentes a emendas parlamentares, destinadas ao Município de Rancho Alegre e reunião na Secretaria Estadual da Família, na cidade de Curitiba-PR.

6. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 2 (duas) diária completas, no valor de 1.900,00 (hum mil novecentos reais), conforme Anexo I, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 01 dias do mês de Junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 20

DECRETO Nº 117/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, a senhora **JAQUELINE MAYARA BIADOLA DE SOUZA DE PAULI**, para o exercício do cargo em comissão “**CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SÓCIO-ASSISTENCIAIS E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**”, simbologia **CC-1**, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão e alteração (Lei nº 498/2022).

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 21

DECRETO Nº 120/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **EXONERADA, a pedido**, a senhora LAYSE DE LIMA CAMARGO COIMBRA, do exercício do cargo em comissão “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, conforme a Lei Municipal nº. 184/2011, de 14 de março de 2011 - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão, e vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 447/2020 e atualização pela Lei nº 531/2023 - fixa subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 22

DECRETO Nº 122/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **ALTERADO**, o decreto de nomeação, conforme a lei Municipal nº 538/2023, - Anexo I, II e III – Cargos de Provimento em Comissão as denominações e simbologia dos Cargos em Comissão ocupados, como segue:

NOME	CARGO ANTERIOR	NIVEL ANTERIOR	CARGO ATUAL	NIVEL ATUAL
LETÍCIA SIMÕES DA SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	CC-1	DIRETOR DO CRAS	CD
LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA	DIRETOR DO CRAS	CD	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”	LEI 447/20

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 06 de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 23

PORTARIA Nº. 160/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 027/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 31/05/2023, encerrando-se em 30/05/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de “cargas e recargas de extintores, luminárias de emergência e placas” para todos os setores do município, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: EXTINCOP – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME

Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 027/2023

Valor: R\$ 11.888,00 (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 24

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 25

PORTARIA Nº. 161/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/05/2023, encerrando-se em 29/05/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de “móveis planejados”, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI LTDA

Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Valor: R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil quinhentos e dez reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 26

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 27

PORTARIA Nº. 157/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 005/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/05/2023, encerrando-se em 29/05/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de “móveis planejados”, para a Escola Municipal Arthur Serafim Marques, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Emília Bezerra da Cunha, Recepção da UBS, Secretaria de Saúde e Projeto Construindo Sonhos para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, a Servidora indicada ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA, Assistente Social e como suplente, JOEL TITO RIBEIRO, pedreiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

Fiscal Titular: ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA

Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social

Contratada: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Valor: R\$ 35.480,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 28

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 29

PORTARIA Nº. 158/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 062/023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/05/2023, encerrando-se em 29/05/2024, cujo objeto é objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de “Formulários Contínuos – Notas Fiscais do Produtor”, o Servidor indicado JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO, Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização e como suplente, CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO, Fiscal de Tributos Municipais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Fiscal Titular: JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO

Gestor: Secretário Municipal de Fazenda

Contratada: PAMA PRINT LTDA

Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 025/2023

Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 30

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 31

PORTARIA Nº. 159/2023

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 061/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 30/05/2023, encerrando-se em 29/05/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar evento referente a “Conferência Municipal das Cidades”, do Município de Rancho Alegre-PR, para a Secretaria Municipal de Administração, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023

Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Contratada: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO LTDA

Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024 Modalidade: DISPENSA Nº 026/2023

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:02.06.2023
16:37:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Ed. nº 715

PÁG. 32

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos dois dias do mês de junho de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito